



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
03 DE MAIO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.360

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	28

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.445/2019**

Denomina de Maria Lúcia Santos Pereira da Silva um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "A" - Cajazeiras II Remanescente - Setor 02, logradouro nº 20728, que tem início na Rua Direta da Caixa D'Água, codlog nº 17076, e termina nela mesma, codlog nº 17076, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 562.293,000; Y - 8.575.812,570 e finais X - 562.398,750 e Y - 8.575.849,810 (Folha Sicad 133.120), passa a ser denominada **Rua Maria Lúcia Santos Pereira da Silva**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Fl. Nº 08

			Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR	Data de Emissão 12/07/2018
Anexo Único: Planta de Localização				
Logradouro Público	Codlog	Bairro		
Rua Maria Lúcia Santos Pereira da Silva	20728	Águas Claras		
Início em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	
Fim em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	
Projeto de Lei nº 148/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Aladilce Souza.				
Técnico Responsável	Gerência	Diretoria		
Sérgio Pinto				
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.				

LEI Nº 9.446/2019

Denomina de Maria Emília Gadelha Vianna um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B" - Cajazeiras II Remanescente - Setor 02, logradouro nº 20752, que tem início na Rua Direta da Caixa D'Água, codlog nº 17076, e termina nela mesma, codlog nº 17076, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 562.511,830; Y - 8.575.840,890 e finais X - 562.575,9500 e Y - 8.575.834,020 (Folha Sicad 133.120), passa a ser denominada **Rua Maria Emília Gadelha Vianna**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Fl. Nº 07

			Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR	Data de Emissão 12/07/2018
Anexo Único: Planta de Localização				
Logradouro Público	Codlog	Bairro		
Rua Maria Emília Gadelha Vianna	20752	Águas Claras		
Início em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	
Fim em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	
Projeto de Lei nº 154/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Léo Prates.				
Técnico Responsável	Gerência	Diretoria		
Sérgio Pinto				
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.				

LEI Nº 9.447/2019

Denomina de Regina Dourado um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua H - Fazenda Grande I, logradouro nº 09367, que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 09367, e termina nela mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.830,840; Y - 8.575.144,160 e finais X - 564.953,050 e Y - 8.575.109,620 (Folha Sicad 133240), passa a ser denominada Rua Regina Dourado.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.993 de 02 de maio de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.993/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0004.249800	3.3.90.39	0.2.29	30.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	0.2.29	70.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	2.2.29	62.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.40	2.2.29	10.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.40	2.2.29	4.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.40	2.2.29	4.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2.2.29		80.000,00
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	0.2.29		100.000,00
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 16/08/2018
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público Rua Regina Dourado	Codlog 09367	Bairro Fazenda Grande I
Início em: Rua Vereador Zezéu Ribeiro	Cód. Logradouro 08027	
Fim em: Rua Vereador Zezéu Ribeiro	Cód. Logradouro 08027	
		
Projeto de Lei nº 221/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Tiago Correia.		
Técnico Responsável <i>Sergio Pinto</i>	Gerência <i>Luiz Antonio Vasconcellos Carreira</i>	Diretoria <i>Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto</i>
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

DECRETO Nº 30.994 de 02 de maio de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.994/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
538002-TRANSALVADOR	15.451.0016.259600	3.3.90.39	0.2.50	141.000,00		
	15.451.0016.253700	3.3.90.39	0.2.50		141.000,00	
SUB-TOTAL				141.000,00	141.000,00	
TOTAL GERAL				141.000,00	141.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 30.995 de 02 de maio de 2019**

Institui a Política de Proteção aos Casarões do Centro Histórico, cria Grupo de Trabalho para sua implementação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta o art. 182 da Constituição Federal e estabelece diretrizes da política urbana, do novo PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal nº 9.069, de 30 de junho de 2016), e do Programa Revitalizar (Lei Municipal nº 9.215, de 19 de maio de 2017), bem como à luz das demais disposições municipais aplicáveis e,

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a preservação, conservação e utilização dos imóveis localizados no perímetro do Centro Histórico de Salvador;

Considerando a disponibilidade de vistorias técnicas e cadastramento, realizadas pela Defesa Civil de Salvador (CODESAL), ante o risco de desabamentos e incêndios;

Considerando a insuficiência do Plano de Contingência do Centro Histórico como instrumento de proteção das edificações;

Considerando a necessidade de sistematização e estabelecimento de uma política preventiva de proteção às edificações, tombadas ou não, localizadas no Centro Histórico de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Proteção aos Casarões do Centro Histórico com as seguintes diretrizes:

I -zelar para que os imóveis, tombados ou não, localizados na Área de Proteção Cultural e Paisagística do Centro Antigo de Salvador estabelecida pela Lei nº 3.289, de 21 de setembro de 1983, e no Conjunto Urbano e Arquitetônico da Cidade Baixa de Salvador tombado pelo IPHAN, sejam mantidos permanentemente em adequadas condições de conservação e uso por seus respectivos responsáveis;

II -utilizar todos os instrumentos legais e administrativos, ao alcance da Prefeitura Municipal do Salvador, para assegurar o cumprimento da função social dessas propriedades;

III -fazer uso de incentivos fiscais destinados a estimular a restauração, recuperação, reforma e conservação dos imóveis;

IV -recorrer aos instrumentos de política urbana estabelecidos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), especialmente a edificação ou utilização compulsória, para induzir os proprietários a preservarem os seus imóveis;

V -promover a transferência e instalação de órgãos e entidades públicas municipais para edificações restauradas ou recuperadas, localizadas na área do Centro Antigo de Salvador;

VI -estimular a localização na área de atividades comerciais e de serviços, especialmente os de natureza cultural e turística;

VII -fomentar o desenvolvimento da função habitacional;

VIII -promover o uso misto das edificações, com atividades não residenciais no pavimento térreo, visando a adoção de fachada ativa, em conformidade com os art. 100 e 106 da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Lei nº 9.148, de 8 de setembro de 2016).

Art. 2º. Fica criado o Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas objetivando a definição de ações a serem implementadas no contexto da Política Municipal de Proteção aos Casarões do Centro Histórico de Salvador, composto pelos seguintes membros:

I - Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência (SECIS), que o presidirá;

II - Diretor de Gestão do Centro Histórico, da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT);

III - Coordenador de Fiscalização, Urbanística e Segurança, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR);

IV - Coordenador de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE);

V - Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);

VI - Subprefeito da Prefeitura Bairro Centro/Brotas - Salvador.

§ 3º Cada integrante titular do Grupo de Trabalho deverá indicar um suplente, com a mesma autonomia para tomada de decisões, para a hipótese de impossibilidade temporária de participação, a serem designados por ato do Secretário da SECIS.

§ 2º Poderão ser criados subgrupos temáticos, divididos em linhas de ação, convidando, quando necessário, outros órgãos, entidades públicas, privadas ou mesmo técnicos (as), sempre que pertinente com o seu tema central.

§ 3º Caberá à SECIS, por meio da Diretoria Geral da Defesa Civil de Salvador - CODESAL prestar o apoio técnico, administrativo e operacional ao Grupo de Trabalho, especialmente por meio das suas Coordenadorias de Prevenção e Redução de Risco e de Ações de Contingência e da Subcoordenadoria de Áreas de Risco.

§ 4º A Procuradoria Geral do Município prestará o assessoramento jurídico necessário para implementação das ações recomendadas pelo Grupo de Trabalho instituído por este Decreto.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho se desenvolverão, inicialmente, a partir dos relatórios situacionais dos casarões gerados pela SECIS, por meio da Defesa Civil do Salvador, e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE.

Parágrafo único. As atividades do Grupo de Trabalho têm natureza propositiva, cabendo as ações executivas a cada uma das Secretarias e órgãos participantes, no âmbito de suas atribuições, na forma da legislação municipal.

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho, observado o disposto nos arts. 2º e 3º deste Decreto, compete:

I - manter contínuo e permanente monitoramento sobre o estado de conservação e uso dos imóveis do Centro Histórico de Salvador;

II - acompanhar as providências decorrentes da notificação para fins de edificação ou utilização compulsória, nos termos do Capítulo III da Lei Municipal nº 9.215/2017;

III - identificar e municiar a SEFAZ com informações para assegurar a aplicação do IPTU progressivo no tempo, em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na legislação específica;

IV - promover e manter atualizado e disponível, para consulta dos órgãos da Administração Municipal, no caso de imóveis públicos ou particulares irregularmente ocupados, o cadastro socioeconômico das pessoas que compõem unidades familiares nestes estabelecidas e definir, quando cabíveis, as ações assistenciais a serem adotadas, de acordo com os regulamentos exarados pela SEMPRE, pelo Executivo e demais órgãos pertinentes;

V - sugerir a destinação de imóvel público municipal para fins de habitação popular, quando cabível do ponto de vista do planejamento urbano e da conveniência administrativa;

VI - sugerir a promoção, sempre que possível, do aproveitamento turístico, cultural, comercial ou habitacional dos imóveis disponíveis, na forma da legislação em vigor;

VII - catalogar as situações de ocupação irregular em que for necessário o envio à Procuradoria Geral do Município, para fins de auxílio judiciário na desocupação dos imóveis;

VIII - manter arquivados e organizados todos os pareceres e orientações setoriais, das respectivas secretarias e órgãos envolvidos, garantindo-se acervo para estudo e tomada de decisões futuras pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As atas, pareceres e orientações escritas deverão ser arquivados na SECIS, especificamente na Defesa Civil do Salvador, para fins de consulta e decisões em situações futuras por parte do Poder Executivo Municipal, cujas cópias serão mantidas pelos demais órgãos integrantes do Grupo de Trabalho para a mesma finalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 30.996 de 02 de maio de 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 21.429,06 m², situado à Rua José Gomes de Aguiar, s/nº, Vila Canária, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 24441/2019 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 21.429,06 m², situado à Rua José Gomes de Aguiar, s/nº, Vila Canária, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo 24441/2019 - SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E(M)	N(M)
P1	560485.73	8572385.87
P2	560500.71	8572423.91
P3	560517.69	8572444.25
P4	560526.61	8572468.67
P5	560609.52	8572480.43
P6	560629.00	8572551.3
P7	560630.06	8572563.64
P8	560628.83	8572572.72
P9	560633.58	8572572.96
P10	560634.59	8572568.75
P11	560639.35	8572548.9
P12	560652.83	8572511.61
P13	560655.23	8572487.72
P14	560684.19	8572442.09
P15	560659.98	8572421.95
P16	560639.35	8572406.48
P17	560626.84	8572395.29
P18	560619.92	8572386.54
P19	560591.74	8572363.23
P20	560528.67	8572311.56
P21	560520.74	8572313.94
P22	560512.00	8572327.53
P23	560498.51	8572355.6
P24	560481.85	8572384.96

Área: 21.429,06 m²

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à inclusão no Sistema de Área de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM), visando a preservação e o equilíbrio ecológico, bem como a qualidade ambiental necessária para manutenção da vida da população.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO.
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda
Inovação e Resiliência

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,



PROCESSO 24441/2019
RUA JOSÉ GOMES DE AGUIAR, S/Nº, VILA CANARIA - SALVADOR/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA DA SAÚDE - SEMGE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO - CAP
SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS - SIOSM
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA COORDENADO E CARTESIAL DE SALVADOR - CSDS 2008
ESCALA DO MAPA: 1:2.500 IMPRESSÃO: 24/04/2019

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 02 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
TANIRA MATUTINO BASTOS	0945653336	2	0001179-95.2016.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 04/04/2019, **DANIELA DE JESUS ALCANTARA**, Gerente III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 dias, por motivo de licença.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 22/04/2019, publicado no DOM de 23/04/2019, referente a nomeação de **LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **HÉLDER COELHO PORTO FILHO**, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 19/04/2019, **DANIELA DE JESUS ALCANTARA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARTA REJANE MONTENEGRO BATISTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/04/2019, **DANIELA DE JESUS ALCANTARA**, do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência Executiva de Regulação - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos s/nº de 30/04/2019, publicados no DOM de 01 a 02/05/2019, referentes as nomeações do cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, em face da Lei nº 9.444/2019...

Onde se lê:

Considerar nomeados, desde 15/04/2019, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, em face da Lei nº 9.444/2019 de 12/04/2019, publicada no DOM de 13 a 15/04/2019.

Leia-se:

Considerar nomeados, desde 02/05/2019, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em face da Lei nº 9.444/2019 de 12/04/2019, publicada no DOM de 13 a 15/04/2019.

Nos Decretos s/nº de 30/04/2019, publicados no DOM de 01 a 02/05/2019, referentes as exonerações do cargo em comissão de Gerente I, em face da Lei nº 9.444/2019...

Onde se lê:

..., do cargo em comissão de Gerente I, ...

Leia-se:

..., do cargo em comissão de Gerente I, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, ...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 038 /2019

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de maio de 2019, o servidor **CARLOS JOSÉ DAS VIRGENS TAVARES**, matrícula 3025125, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal do titular, **ROBERTO MOTA GOIS**, matrícula 3019799, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de maio de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 039/2019

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de maio de 2019, a servidora **ELI MOTA DO NASCIMENTO**, matrícula 3016701, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro Informativo da Coordenadoria de Administração Financeira da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular, **RITA DE CÁSSIA ARRUDA LINS**, matrícula 3059985, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de maio de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE

TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16954/2019

Interessado: COMUNIDADE EVANGÉLICA DO SENHOR JESUS CRISTO
(Inscrição imobiliária nº 765.155-4)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 27323/2017 (em apenso o processo nº 17303/2019)

Requerente: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Interessado: UNIÃO FEDERAL

(Inscrição imobiliária nº 692.249-0)

Salvador, 02 de maio de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 23474/2019

Interessado: CLOVIS DESSA MAGALHÃES

(Inscrição imobiliária nº 11.450-2)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 40040/2018

Interessado: ALIANÇA PRO EVANGELIZAÇÃO DAS CRIANÇAS
(Inscrição imobiliária nº 383.471-9)

Salvador, 30 de abril de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 11222/2019

Interessado: CHRISTOPHER PLUYM e ELISABETH MARIA SAARLOOS
(Inscrição imobiliária nº 65.208-3)

Salvador, 30 de abril de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALIANÇA BAHIANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	149.694/001-43
CNPJ	02.800.319/0001-27
PROCESSO N.	15202/2019
T. I.	191.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	INSTALTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	149.811/001-27
CNPJ	00.694.674/0001-33
PROCESSO N.	16008/2019
T. I.	46.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	B.O HOTELARIA E TURISMO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	264.122/001-36
CNPJ	07.209.359/0001-12
PROCESSO N.	18122/2019
T. I.	612/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	TOP COMÉRCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	672.527/001-81
CNPJ	32.492.248/0001-03

CONTRIBUINTE	TOP COMÉRCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
PROCESSO N.	18471/2019
T. I.	INICIO DE ATIVIDADE/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 16, DA LEI 123/2006; INCISO I, §5º C/C§7º, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 02 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AVM COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS. - EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	668.197/001-55
CNPJ	32.229.987/0001-07
PROCESSO N.	18519/2019
T. I.	INICIO DE ATIVIDADE/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 16, DA LEI 123/2006; INCISO I, §5º C/C§7º, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	LA CASSIA FRUTAS COMÉRCIO LTDA. - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	343.803/001-10
CNPJ	12.086.783/0001-57
PROCESSO N.	18815/2019
T. I.	1136/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	JOSÉ SOUZA DA SILVA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	229.873/001-79
CNPJ	03.161.950/0001-96
PROCESSO N.	19092/2019
T. I.	224/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	MADRI REFORMAS E FORRAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	319.876/001-32
CNPJ	11.050.487/0001-33
PROCESSO N.	19178/2019
T. I.	1134/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 02 maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONNECTA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	292.879/001-94
CNPJ	09.119.061/0001-47
PROCESSO N.	19911/2019
T. I.	893/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	TRANSPORTADORA XAVIER - EIRELI.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	509.426/001-44
CNPJ	21.288.871/0001-22
PROCESSO N.	19948/2019
T. I.	2163/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	ANDRADE MOTO EXPRESSO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	326.593/001-00
CNPJ	08.764.504/0001-90
PROCESSO N.	19949/2019
T. I.	825/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	435.825/001-95
CNPJ	16.931.236/0001-81
PROCESSO N.	20297/2019
T. I.	1797/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 02 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANA BIA CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	330.135/001-79
CNPJ	11.613.913/0001-08
PROCESSO N.	20423/2019
T. I.	1221/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	ABML SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	268.786/001-18
CNPJ	07.536.902/0001-96
PROCESSO N.	20597/2019
T. I.	660/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	COSTA FILHO & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	484.184/001-22
CNPJ	19.714.008/0001-48
PROCESSO N.	20610/2019
T. I.	2054.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

CONTRIBUINTE	ATIVA CLEAN COMÉRCIO - EIRELI.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	581.011/001-45
CNPJ	26.398.377/0001-34
PROCESSO N.	20624/2019
T. I.	2496.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

Salvador, 02 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	356.094/001-10
CNPJ	12.627.539/0001-54
PROCESSO N.	20855/2019
T. I.	1328.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019.

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	346/2018
CONTRIBUINTE	SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
REQUERENTE	
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	RENATA V. BARRETO ZAMPONI.(OAB/RJ 130718) E OUTROS
PROCESSOS	64571/2018;1083/2019;24394/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM FACE DA EFETIVA INTIMAÇÃO. INTIMAÇÃO REALIZADA EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 293 DA LEI 7.186/2006 EM VIGOR. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - CAC PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO..

NL	IPU/TRSD DE 2014
CONTRIBUINTE	VALENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	113.876.425-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	382.683-0
PROCESSO (S) Nº	32157-2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPU/TRSD/2014 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POR TRATAR-SE DE IMÓVEL LOCALIZADO EM APA. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
65075/2012 71815/2012 76384/2012 38217/2013 1454/2017 25295/2018	PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESA S/A / DANILO AUGUSTO CARDOSO (OAB/BA 28.639)	3448/2012

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
52101/2014 69394/2014	POUSADA VERDE MAR LTDA - ME	880210/2014
8133/2019 14205/2019	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	880005/2019

Salvador, 03 de maio de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
 Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT
**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - SEXTO OFÍCIO
RECORRENTE	AVANI MARIA MACEDO GIARUSO
PROCESSO Nº	55165/2016
NFL Nº	416.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADA	IVONILDES OLIVEIRA MARTINS - OAB/BA 11.172
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS: A) INFORMAR SE REALIZOU ALGUM DEPÓSITO NA AÇÃO JUDICIAL Nº 0407250-50.2013.8.05.0001 (ANEXAR AO PROCESSO), INDICANDO A SUA NATUREZA, VALOR, COMPETÊNCIA ASSOCIADA, BEM COMO TRAZENDO AOS AUTOS O REFERIDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO; B) ESCLARECER AS DIFERENÇAS APONTADAS BA PLANILHA DE FOLHA 65, QUE CULMINARAM NA ALEGADA REDUÇÃO DO MONTANTE OBJETO DESTA AUTUAÇÃO. EVIDENCIAR AS SUPOSTAS DIFERENÇAS CONSIDERANDO ESPECIALMENTE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA QUE FORAM CONSIDERADAS PARA LAVRATURA DA PRESENTE NFL (FLS.5 A 47 DOS AUTOS); C) ESCLARECER E, SE FOR O CASO, COMPROVE, SE EM ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS O VALOR INDICADO A TÍTULO DE RECEITA APURADA CONSIDEROU OUTRAS RECEITAS ALÉM DOS EMOLUMENTOS INDICADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CUJAS INFORMAÇÕES FORAM CONSIDERADAS PARA FINS DESTA LANÇAMENTO (FOLHAS 5 A 47 DOS AUTOS). INFORMAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H. O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO IMPLICA NO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - SEXTO OFÍCIO
RECORRENTE	AVANI MARIA MACEDO GIARUSO
PROCESSO Nº	55165/2016
NFL Nº	416.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADA	IVONILDES OLIVEIRA MARTINS - OAB/BA 11.172
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS A SRª ADVOGADA SIGNATÁRIA DA PETIÇÃO, APRESENTADA ÀS FOLHAS 93/101 DOS AUTOS, APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAR A RECORRENTE E, SE FOR O CASO, RETIFIQUE O ERRO NA INDICAÇÃO NOS DADOS DO CONTRIBUINTE. INFORMAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H. O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO IMPLICA NO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 02 de maio de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
 Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - SEXTO OFÍCIO
RECORRENTE	AVANI MARIA MACEDO GIARUSO
PROCESSO Nº	55144/2016
NFL Nº	417.2016
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS: A) INFORMAR SE REALIZOU ALGUM DEPÓSITO NA AÇÃO JUDICIAL Nº 0407250-50.2013.8.05.0001 (ANEXAR AO PROCESSO), INDICANDO A SUA NATUREZA, VALOR, COMPETÊNCIA ASSOCIADA, BEM COMO TRAZENDO AOS AUTOS O REFERIDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO; B) ESCLARECER AS DIFERENÇAS APONTADAS BA PLANILHA DE FOLHA 97, QUE CULMINARAM NA ALEGADA REDUÇÃO DO MONTANTE OBJETO DESTA AUTUAÇÃO. EVIDENCIAR AS SUPOSTAS DIFERENÇAS CONSIDERANDO ESPECIALMENTE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA QUE FORAM CONSIDERADAS PARA LAVRATURA DA PRESENTE NFL (FLS.07 A 82 DOS AUTOS); C) ESCLARECER E, SE FOR O CASO, COMPROVE, SE EM ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS O VALOR INDICADO A TÍTULO DE RECEITA APURADA CONSIDEROU OUTRAS RECEITAS ALÉM DOS EMOLUMENTOS INDICADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CUJAS INFORMAÇÕES FORAM CONSIDERADAS PARA FINS DESTA LANÇAMENTO (FOLHAS 07 A 82 DOS AUTOS). INFORMAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H. O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO IMPLICA NO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 02 de maio de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
 Chefe da SECMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	TABELIONATO DE NOTAS 13º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR
PROCESSO Nº	40983/2016 E 40980/2016.
NFL Nº	246.2016 E 245.2016.
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	IVONILDES OLIVEIRA MARTINS - OAB/BA Nº 11.172
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRA RELATORA, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS: A) INFORMAR SE REALIZOU ALGUM DEPÓSITO NA AÇÃO JUDICIAL Nº 0407250-50.2013.8.05.0001 (ANEXAR AO PROCESSO), INDICANDO A SUA NATUREZA, VALOR, COMPETÊNCIA ASSOCIADA, BEM COMO TRAZENDO AOS AUTOS O REFERIDO COMPROVANTE DE DEPÓSITO; B) ESCLARECER E, SE FOR O CASO, COMPROVE, SE EM ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS O VALOR INDICADO A TÍTULO DE RECEITA APURADA CONSIDEROU OUTRAS RECEITAS ALÉM DOS EMOLUMENTOS REGISTRAOS NO LIVRO CAIXA. INFORMAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H. O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO IMPLICA NO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 02 de maio de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
 Chefe da SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 400/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 25 da Lei 8.666/93, complementado por Acórdão do TCU 2504/2017 - 1ª Câmara e Instrução Normativa Conjunta da SMS/SEFAZ/CGM/2013, acrescido das Portarias GM/MS 3410/2013 GM/MS 2567/2016, e fundamentado no Processo SMS nº 6877/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar e definir credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA;

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos servidores: José Egídio de Santana, matrícula nº 224685 representante da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, cabendo-lhe presidir a comissão em tela, Melicia Maria da Conceição Silva Reis Gois, matrícula nº 3091442, representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - CGPS, Mirelle França de Jesus,

matrícula nº 3143774, representante da Diretoria de Atenção à Saúde;

Art. 3º À Comissão Especial de Chamamento Público, nesta constituída, caberá:

- I - Elaborar minutas do edital e contrato;
- II - Analisar e julgar as inscrições dos interessados no credenciamento;
- III - Receber os documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento e contrato de prestação de serviços;
- IV - Conceder prazo para saneamento dos documentos de habilitação e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários
- V - Analisar, julgar e habilitar em conformidade aos critérios estabelecidos no edital, bem como declarar e informar os habilitados para o exercício das funções;
- VI - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 005/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **06/05/2019** a **04/06/2019**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **05/06/2019**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	II	MAURA CRISTINA DA SILVA
JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	V	JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
MURILO SANTOS SANTANA	VIII	MAGNO MIRANDA DA CRUZ
VITOR LIMA DA CRUZ	IX	NOEMI DOS SANTOS SOUZA
CAROLINE SOUZA COSTA	XI	EDMILSON NONATO DA SILVA
LENIR DE ARAÚJO ALMEIDA	XII	CIDINALVA DA SILVA SANTOS
ITAMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS	XIII	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
CLEIDE SILVA DE SOUZA	XIV	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	XV	VANIA DOS SANTOS SOARES
ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	XVI	PABLO VENTURA GOMES
CARLOS AUGUSTO SANTANA	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA
CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	XVIII	DANIELA SANTANA FERNANDES

Salvador, 30 de abril de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 025/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem comunicar conforme o Art. 91 e do § 2º do ECA. O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

RESOLVE:

Publicar a lista das instituições com registro sem renovação há 4 (quatro) anos consecutivos, desta forma, encontram-se com registro CANCELADO, podendo as mesmas solicitarem uma nova inscrição a qualquer momento, mediante apresentação da documentação necessária.

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
106/92	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
444/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENA DOURADA
633/07	ASSOCIAÇÃO CAMELOT PARA O DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO DO SER
709/10	NATIVO DE ITAPUÁ GRUPO ECOLÓGICO, DESPORTIVO E CULTURAL ANTÔNIO CONCEIÇÃO REIS

REGISTRO	NOME DA INSTITUIÇÃO
738/11	GRUPO DE ARTE-EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - GAEEC
739/11	PROJETO SOCIOCULTURAL FÊNIX
776/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA AVENIDA CARANJI E ADJACÊNCIAS
778/11	ESPORTE CLUBE YPIRANGA
779/11	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL E CARNAVELES CO IBASORÉ IYA
782/11	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
788/12	PROJETO CULTURAL FEITO SEM SABER
789/12	ASSOCIAÇÃO ALECRIM
790/12	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE SOCIAL DA PARALELA E ADJACÊNCIAS
791/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA OIA DEJI
792/12	CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER
793/12	GRUPO GAY DA BAHIA - GGB
795/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA
797/12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASSANGE
799/12	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CULTURAL E BENEFICENTE SÃO JERÔNIMO
802/12	CASA DE CAPACITAÇÃO CRISTÁ
803/12	SOCIEDADE HOLON
805/12	FEFA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL AMADOR E LIGAS ASSOCIADAS
806/12	PROJETO CASULO - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIO CRESCENDO COM CRISTO
807/12	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR AMARALINA
808/12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA ESPERANÇA DE ILHA AMARELA
810/12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOM SUPREMO - ABCDS
811/12	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL
814/13	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ FEMININA DE SALVADOR
819/13	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS POBRES DE SÃO JOSÉ CALASANS
821/13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGUAS CLARAS E ADJACÊNCIAS - ACACA
822/13	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO AMOR E LUZ
830/13	NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - NURAP
852/14	ASSOCIAÇÃO LIGGARE SEMPRE VIVA

Salvador, 02 de maio de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 321ª

Publicada em 28/03/19, página 16, republicada para acréscimo de dados referente as deliberações da Assembleia sobre as entidades Fundação César Montes - FUNDACEM e Associação Pracatum Ação Social - APAS.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 321ª, a partir das 08:35h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Gildásio Francisco de Jesus/ACOPAMEC; 2. Nilton Marcelino Santos Oliveira /CECOM; 3. Renildo Barbosa /IBCM; 4. Mariana Guedes Silva/ Lar da Criança; 5. Márcia Rodrigues de Oliveira/União Santa Cruz; 6. Mônica Márcia Kalite Passos/GABP; 7. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/SEFAZ; 08. Meire Jane Freire Queiroz/ SEMPS; 09. Ana Paula Teles Pereira/SMED; 10. Roseli Almeida e Eliene de Assis Campos/SMS; 11. Simone Miranda Silva Barros/SPMJ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA, sito à Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Leitura da Ata; 2. UFBA 3. Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar; 4. Relatos e Deliberações das Câmaras Técnicas e Representações Externas; 5. Conselho Tutelar; 6. O que ocorrer. O Presidente iniciou a sessão com a leitura da Ata 320ª que foi aprovada por unanimidade. Em sequência dar início a segunda pauta informando sobre a Sessão Especial de divulgação das ações conjuntas em defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de Salvador que acontecerá na Reitoria da UFBA no dia 28/03/2019 às 10h00, na oportunidade será assinado o Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador. Informa que já existe uma oficina para garantia de direitos de Crianças que ocorrerá no dia 13/04/2019, oferecida pela UFBA. O conselheiro Marcelino/CECOM lança desafio de lotar o auditório da UFBA com objetivo de valorizar este momento e se compromete a mobilizar outras instituições. Rogéria, secretária da SPMJ reforça a importância dessa parceria entre a UFBA e CMDCA, além de ser um grande passo para um grande avanço nas políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes. Sobre os projetos para fomento, Rogéria sinaliza as pendências das instituições com projetos aprovados e propõe uma capacitação para que as mesmas estejam aptas a concorrer a qualquer edital, além da otimização da análise dos mesmos. Em tempo, sinaliza que solicitou ao Prefeito o suporte exclusivo de um Procurador para que o mesmo auxilie nos processos de análise dos projetos sociais aprovados por este Conselho. Informa sobre a mudança de sede e convida a todos para a inauguração que ocorrerá no dia 12/04/2019. Sobre a situação da Doblô, a secretária, informa que providências serão tomadas. Renildo faz histórico sobre a situação do edital de chamamento público desde a posse do atual colegiado e as questões burocráticas. A conselheira Vera Lúcia/ Lar Pérolas de Cristo parabena a secretária pela presença nas reuniões do CMDCA se diferenciando das anteriores. E pontua que a situação da Doblô já se prolonga há aproximadamente 3 anos, sendo ponto de discussões em quase todas as assembleias e sem resolução. Marcelino/CECOM questiona a possibilidade de a SPMJ disponibilizar um veículo da própria frota. Gildásio/ACOPAMEC questiona sobre as alterações solicitadas no plano de trabalho dos projetos do Edital 003/2018. A Secretária informa que toda necessidade de alteração no cronograma será feita sem prejuízos para as instituições. E informa que a partir deste momento a SPMJ estará disponibilizando um veículo exclusivamente para atender as demandas do CMDCA, bem

como o motorista. Renildo, presidente, lembra que já existe um recurso no Fundo destinado a Assessoria Técnica de Instituições da Sociedade Civil do CMDCA e se faz necessário um novo chamamento público. Sinaliza sobre o contexto da equipe técnica, ressalta a importância do trabalho da funcionária Edna Tosta que vem colaborando com a equipe pontualmente dois dias na semana, meio turno, afim de substituir as demandas que eram atribuídas a ex-funcionária Lais Flores, no entanto Renildo sinaliza que tal substituição não é justa, visto que a carga horária de Lais era de 40 horas no CMDCA. Ressalta sobre a solicitação de troca das técnicas Rosalino e Railda, lotadas atualmente na Fundação Cidade Mãe, que até a presente data não foi atendida comprometendo ainda mais o desenvolvimento do trabalho e sobrecarregando a atual equipe que se encontra reduzida. A convidada Srª Hamilta Queiroz ressalta a importância da aproximação entre a Universidade e o CMDCA, a exemplo do Projeto Mais Infância. Ponto 3 da pauta Renildo/IBCM coloca em votação os termos da Resolução 12/2019, a qual retifica a composição dos membros da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Salvador, comissão essa que tem como membros representantes da Sociedade Civil: Renildo Babosa - IBCM - Instituto Beneficente Conceição Macedo; Marcia Rodrigues de Oliveira - União Santa Cruz; Nilton Marcelino Santos Oliveira - CECOM - Centro Comunitário Cleriston Andrade; Vera Lucia Santos Guimarães - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; e membros representantes do Governo: Rebeca Cruz Alves do Sacramento - SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza Rafael de Jesus Dantas de Oliveira - SPMJ - Secretaria de Políticas para as Mulheres Rosalino e Juventude Marília Bastos Andion - SMED - Secretaria Municipal de Educação Roseli dos Santos Almeida - SMS - Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria Técnica Mariluce Cardoso das Virgens Duarte e Nilda Passos. Roseli - SMS - informa sua saída da Câmara de Políticas Públicas, para então assumir a comissão do processo de escolha de conselheiro tutelar, no entanto, informa que a sua suplente, Eliene de Assis Campos, passará a fazer parte da Câmara. Na oportunidade Renildo - IBCM, socializa calendário referente ao Edital do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares para o biênio 2020/2024, que será publicado nos próximos dias, por meio do Diário Oficial do Município. Na oportunidade Renildo - IBCM, alerta sobre o cuidado em definir as escolas em que ocorreram as votações, considerando a localização, acessibilidade e segurança, assim como informa que no dia 26 de março de 2019 ocorrerá nova reunião para definir as áreas de abrangências dos Conselhos Tutelares. Esclarecendo as dúvidas sobre os conselheiros que respondem sindicância e desejam participar do processo de escolha, Renildo (IBCM) esclarece que, conforme e-mail enviado pela promotora Márcia Rabelo, o CMDCA deve zelar pela redação do edital em consonância com o ECA e com a Lei Municipal. 4. Relatos e deliberações das Câmaras Técnicas de Políticas Pública: 1.1 Projeto Tecultura da Associação Sons do Bem - projeto que visa levar os adolescentes para o contexto das mídias, da informática, da fotografia e do audiovisual, gameificação em Ilha Amarela (Subúrbio ferroviário) e Cidade Nova, após análise indica que a instituição verifique os itens abaixo descritos: Período de execução; área de atuação (local do evento - festival tecultura); cronograma de desembolso; especificar carga horária total; esclarecer a contratação de assessoria pedagógica; verificar o item 7.2 contratação pessoal jurídica/ pessoa física; especificar o que contém o kit lanche; o item 7.1 orçamento, não está compatível com o detalhamento da despesa; apresentar orçamentos (3) para cada item de material permanente apresentados no plano de trabalho. 1.2 Projeto Música e Dança na Periferia da Sociedade Beneficente Esportiva Plataformense - o projeto tem o objetivo de desenvolver oficinas de música com aulas de violão, canto e percussão, e oficinas de dança com aula de swing baiano e forró, para crianças e adolescentes do bairro de Plataforma (subúrbio ferroviário), após análise, a intercâmara solicita a adequação do projeto para o modelo de captação externa. Análise de Documentos 2.1 Ofício MP nº 091/2019 IDEA 003.9.196511/2018 referente a capacitação para os agentes da DERCA, a intercâmara submeterá ao colegiado a proposta de inclusão de mais alguns atores da rede do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em futuras capacitações. 2.2 Ofício MP nº 088/2019 IDEA 003.9.164329/2018 referente a representação em reunião sobre implantação de um centro para acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no dia 19/03/2019 às 09h00. A intercâmara informa que a representação será feita pelo conselheiro Ivan Santos (CECOM). Lido e aprovado por unanimidade. Relatos e deliberações das Câmaras Técnicas Registro: Segue relação das instituições analisadas e Indeferidas e Deferidas para Renovação e Registro: Deferidas: Instituto Bom Aluno da Bahia - RENOVAÇÃO; Associação de Moradores Alto do Cabrito (AMACA) - RENOVAÇÃO; ABEAC - REGISTRO; Associação Sons do Bem - RENOVAÇÃO; Associação de Mulheres Cidadãs - REGISTRO; Instituto Sagrado Coração de Jesus - RENOVAÇÃO; Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - RENOVAÇÃO; Associação Irmãs Terziárias Franciscanas Regulares - RENOVAÇÃO; Indeferidas: Associação Beneficente de Defesa e Recreativa 28 de Setembro; Instituto Edu Mariano. Lido e aprovado por unanimidade. Relatos e deliberações das Câmaras Técnicas Infraestrutura e Legislação: 10 novas sindicâncias serão abertas e 4 conselhos tutelares: ILHAS, Narandiba, São Caetano e Roma, estão funcionando em regime de sobre aviso, em função das péssimas condições de estrutura e de trabalho. Lido e aprovado por unanimidade. Renildo (IBCM) informa que todos os órgãos competentes serão oficiados e apresenta a Resolução nº 007 publicada em 12 de março de 2019 referente ao Curso de Capacitação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019, promovido pela Fundação César Montes - FUNDACEM, no período de 16 de março de 2019 à 28 de abril de 2019, informa que o Projeto Pracatum Inglês da Associação Pracatum Ação Social - APAS será financiado por captação externa e portanto sai da relação de projetos habilitados para aguardo de recurso orçamentário e a plenária aprova por unanimidade as deliberações. 5. Na pauta sobre Conselho Tutelar, o conselheiro Leu Brasil apresenta pauta das principais demandas: - O Conselho Tutelar solicita ao CMDCA, a através do seu representante, que conste no Edital sobre o processo de escolha apenas o que prevê a Lei Municipal e o Eca. Informou que já foi esclarecido pelo Presidente do CMDCA, sobre o ruído na comunicação em relação a recomendação por parte do MP, sobre os conselheiros tutelares, que estejam respondendo sindicância. Sobre a estruturas dos Conselhos Tutelares, foi informado aos conselheiros de direito, sobre a questão da greve feita pela categoria e que não foram atendidas as reivindicações da categoria, conforme acordado em reunião com os representantes da SEMGE e SEMPS. A Prefeitura prometeu a entrega de 106 computadores novos, seis para cada Conselho Tutelar, foram entregues parte dos computadores, a maioria usados e sem os estabilizadores. Informa também que os veículos quebrados dos conselhos tutelares, estão no pátio da Prefeitura e não tem previsão de conserto, em virtude da falta de contrato de manutenção, além da saída do Conselho da SEMPS, para a SPMJ. Informa a falta de pagamento da conta de telefone de alguns conselhos, entres o da Federação, que também não foi colocado o preposto da GCM. Informa que as Sedes Barra e Pituba, ainda não foram locados outros espaços. Sobre o

Conselho das Ilhas, informou que até o presente momento, a Prefeitura não resolveu o problema da sede e nem do barco, para levar os conselheiros, tendo que pagar a passagem do próprio bolso. Sobre a questão da segurança, solicita do CMDCA, que officie a Prefeitura, sobre o efetivo disponibilizado para os conselhos tutelares, porque existe sedes que não tem efetivo da Guarda Municipal. Sobre a ida do Conselho Tutelar, para a SPMJ, esperam ter um melhor tratamento, haja vista à disposição da nova Secretária, Rogéria Santos, em atuar em parceria na defesa de crianças e adolescentes. Sobre o voto de confiança dada a Prefeitura durante as negociações da paralisação dos conselheiros tutelares, Leu Brasil informou que a categoria não foi respeitada pelos gestores, que não cumpriram com o que foi acordado e espera contar mais uma vez, com o CMDCA para ajudar nas resoluções dos problemas enfrentados pelo órgão. Sobre o grande volume de sindicâncias, Renildo esclarece sinaliza que, não se furará em oferecer suporte aos Conselhos Tutelares, ainda que enfrente demandas similares, como exemplo da má estrutura e péssimas condições de trabalho, a qual os Conselheiros Tutelares também enfrentam. No mais, informa que serão encaminhados ofícios aos órgãos responsáveis, em especial Ministério Público, SEMPS e SPMJ, solicitando dos mesmos, medidas cabíveis. Márcia (União Santa Cruz) e Vera Lucia (Lar da Criança) esclarecem sobre a obrigatoriedade de abrir processos de sindicância, visto que são recomendações do MP. No entanto, sinaliza que, muitas situações poderiam ser evitadas, pois os mesmos não respondem aos ofícios do Ministério Público, configurando omissão. Na oportunidade, Renildo informa que, o CMDCA solicitará de os conselhos tutelares o registro de frequências e ausências dos conselheiros em assembleias, a partir do ano de 2017. Estas serão encaminhadas ao MP para que as devidas providências sejam adotadas, visto que, a gestão anterior não tratou da forma devida. Com relação aos registros de frequências e ausências dos conselheiros em assembleias, referentes ao ano de 2018, o CMDCA fará todas as análises e adotará medidas cabíveis conforme previsto na lei. Renildo (IBCM) destaca que, tal medida não deve ser vista como perseguição, apenas cumprimento das suas atribuições enquanto representante do CMDCA. 6. O que ocorrer: a professora Hamilta Queiroz explana a situação das Creche Escolas Municipais de Salvador, as quais enfrentam o desabastecimento, as crianças estão sem lanches. Márcia (União Santa Cruz) orienta que tal contexto seja documentado e propõe audiência pública para tratar do assunto. Marcelino (CECOM) propõe mobilizar e capacitar os conselheiros de direito e representantes de creches, afim de elaborar um documento que fundamente e relate as dificuldades enfrentadas e assim, levar as demandas para audiência pública. Vera (Lar Pérolas de Cristo) informa a todos que as resoluções 09/2018 e 10/2018 foram publicadas e traz a luz a responsabilidade do poder público em responsabilizar a gestão anterior pelos prejuízos causados em relação ao atraso da publicação. Murilo, representante do vereador e presidente da comissão em defesa dos direitos da criança, Marcos Mendes apresenta-se à plenária e coloca-se à disposição a fim de colaborar com as demandas apresentadas e sugere que as situações das creches municipais sejam levadas para tribuna. Dada por encerrada a sessão, lavro a presente Ata, às 12h 40 min, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente Renildo Barbosa.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 20 de março de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 171/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8385/2018, protocolado em 19/02/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-106**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO KALILÂNDIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.151.046/0009-36, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 819, Rio Vermelho, para **serviço de abastecimento de combustíveis líquidos veicular e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 13°0'43,79"S e 38°28'51,37"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
- III. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do técnico responsável;
- V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);
- VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VII. Apresentar, semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por

profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, trimestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação das canaletas da ilha de abastecimento, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XI. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da instalação do monitoramento intersticial de acordo com a NT 13.786;

XII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação das canaletas perimetrais na área dos SUMP's e tanques, de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;

XIII. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da adequação da projeção da cobertura com as canaletas perimetrais, de forma a atender a NBR 14.605-2;

XIV. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 173/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos nº PR 5911000000 60890/2018, protocolado em 19/12/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-108**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO SISSI LTDA** inscrito no CNPJ Nº. 15.699.102/0001-14 com sede na Rua Teixeira Mendes, nº02, Alto das Pombas, Salvador-Ba, para **abastecimento de combustíveis líquidos veicular e serviços**, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquido; atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°59'53,79"S e 38°30'48,77"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos;
- III. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, relatório comprobatório com fotos, da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- V. Apresentar a PMS/SEDUR, semestralmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.) e das embalagens plásticas de óleo;
- VI. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO, indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VII. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório comprobatório com fotos, da revisão das

válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

VIII. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 01 (um) ano, o laudo das condições de estanqueidade, atualizado, dos tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do profissional responsável;

IX. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação das canaletas perimetrais na área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;

X. Executar reparos no piso da ilha de abastecimento conforme os dispositivos da NT 02/2006 e apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 174/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10929/2018, protocolado em 05/03/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-109**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ Nº. 09.149.936/0001-53, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 119, Matatu, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, com capacidade de armazenamento de 45 m³ de combustíveis líquido, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°58'26,21"S e 38°29'59,71"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, área de troca de óleo e abastecimento por GNV;
- III. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- IV. Apresentar, em 90 (noventa) dias, o laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do técnico responsável;
- V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);
- VII. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente, e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VIII. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar, anualmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da instalação do monitoramento intersticial, a fim de atender aos dispositivos da NT 02/2006;

XI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta), relatório comprobatório com registro fotográfico dos reparos no piso da ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;

XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas em volta da área dos tanques e SUMP's, de forma a atender aos dispositivos da NT 02/2006;10.

XIII. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 24 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 175/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50384/2018 em 18/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-110**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BACA18** para operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85W, localizada na Rua Lauro Chaves, nº 21, Sete de Abril, Salvador-Ba, sob as coordenadas geográficas 12º54'37,55"S e 38º25'34,86"O., (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente, a PMS/SEDUR, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação, no acesso ao site, da placa de advertência quanto ao risco de emissões eletromagnéticas, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3190/03;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder

Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 176/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-57778/2018 em 30/11/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-111**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para Estação Rádio Base - **ERB BACAB49** para operar nas tecnologias LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,85W, localizada no rooftop do Edifício Evolution Business, situado na Avenida São Rafael nº 1.405, Canabrava, Salvador- Ba, sob as coordenadas geográficas 12º56'00,80"S e 38º25'34,62"O, (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Requerer previamente, a PMS/SEDUR, nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

2. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório da instalação, no acesso ao site, da placa de advertência quanto ao risco de emissões eletromagnéticas, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPAM 3190/03;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 25 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 02/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606301	55038/18	KIRIMURE CONSTRUÇÃO E INCORPORÇÃO LTDA	06.191.232/0001- 50	VIVIANE MIRANDA	R\$3.053,19
600629	163/19	FARMACIA FTS EIRELI - ME	24.341.495/0001- 80	VIVIANE MIRANDA	R\$479,54

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 02 de MAIO de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº158/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo de Patamares** - Boca do Rio, nas Ruas Carimbamba, Manoel Antônio Galvão, Jardim Paraíso, Sítio Pombal e Marquês de Queluz, solicitação para renovação da Portaria nº 039 / 2016, feita através do Processo SEDUR nº. 49798 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 039 / 2016 para execução das obras necessárias à implantação do gasoduto subterrâneo de Patamares - Boca do Rio, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Iniciando no canteiro divisor de tráfego da Rua Carimbamba com a Avenida e Professor Pinto de Aguiar, seguindo pelo passeio / canteiro, pela Rua Carimbamba até a sua interseção com a Rua Ivon Cury, lado direito do sentido assim definido;

II - 2ª Etapa - Iniciando na interseção da Rua Manoel Antônio Galvão e a Avenida Professor Pinto de Aguiar, seguindo pela Rua Manoel Antônio Galvão a sua interseção com a Rua Marquês de Queluz, lado direito do sentido assim definido;

III - 3ª Etapa - Iniciando na sua interseção do canteiro divisor de tráfego da Rua Jardim Paraíso e a Avenida Professor Pinto de Aguiar, seguindo pela Rua Jardim Paraíso e a sua interseção com a Rua Sítio do Pombal, lado direito do sentido assim definido, na Rua Sítio do Pombal pela Rua Jardim Paraíso e sua interseção com a Rua Sítio do Pombal, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Jardim Paraíso e Rua Antônio Manoel Galvão / Rua Marquês de Queluz, lado esquerdo assim definido, na Rua Marquês de Queluz, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Manoel Antônio Galvão e a Araújo Bastos, lado esquerdo assim definido, na Rua Araújo Bastos, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Marquês de Queluz e a Rua Carimbamba, lado esquerdo assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 13 de maio de 2019.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM / SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no processo nº. 70016 / 2016 e na Portaria nº 039 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº159/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **ampliação e implantação de gasoduto na Rua Silveira Martins - Bairro do Cabula**, solicita a renovação da Portaria nº 416 / 2018, através do Processo SEDUR / SUCOM nº 5.105 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 416 / 2018 que viabiliza à execução das intervenções necessárias a **ampliação e implantação do gasoduto subterrâneo na Rua Silveira Martins (Via Coletora I) - Bairro do Cabula**, utilizando somente o **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área do passeio, obedecendo à programação conforme descrição a seguir:

1º trecho: Na Rua Silveira Martins, iniciando no passeio em frente ao 19º Batalhão de Caçadores (Área Militar) até a sua interseção com a Alameda do Flamengo (Via Local), lado direito do sentido assim definido, na Alameda Flamengo, no trecho compreendido entre a sua interseção com as Ruas Silveira Martins e Direta da Lagoa (Via Local), lado direito do sentido assim definido;

2º trecho: Na Rua Silveira Martins, iniciando em frente ao Condomínio Reserva Atlântica Residencial Jequitibá até em frente ao Curso e Colégio Fortunato, lado esquerdo do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre as 21:00h às 05:00h, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 13 de maio de 2019.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e / ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, através da Portaria nº 416 / 2018, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM nº 47.241 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de abril de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 016/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria Nº 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 22/04/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
403/2019	0251	ENAMUEL MESSIAS SILVA DE ALMEIDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
330/2019	02323	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1380/2019	10370	EDMUNDO ALVES DE SANTANA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1417/2019	10265	RAYANA MACHADO DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1376/2019	0362	ROBSON TEOFILO COUTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1378/2019	10367	BOTECO DA PRAIA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
419/2019	10252	ANTONIO CELSO SILVA DO NASCIMENTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
802/2019	0153	JOSE REIS SANTOS DA SILVA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1458/2019	10266	AKANNI ALAGBADA RESTAURANTE LTDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1372/2019	10364	M.L SANTANA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 30 de ABRIL de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 013/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Abrir processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Marinho da Barra, criado e delimitado pelo Decreto n 30.953 de 12 de abril de 2019. O edital de convocação do processo eleitoral está publicado em plataforma digital, no endereço: <http://salvadorresiliente.salvador.ba.gov.br/>.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 02 Maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 014/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Com base nos Artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.069/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor

de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador, considerar criado o Grupo de Trabalho de acompanhamento da criação e gestão de Parques e das Unidades de Conservação do Vale da Avenida Assis Valente e do Parque em Rede Pedra de Xangô, do Vale Encantado, do Parque Marinho da Barra, e da Ilha dos Frades, designando para compô-lo, os servidores ARMANDO PEREIRA MENEZES, matrícula 3081359; CARLOS HENRIQUE GASPAS KUCHARSKI, matrícula 3085605; JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO, matrícula 3019487; MARIA DO CARMO FILARDI BARBOSA, matrícula 3039720; JACILEDA CERQUEIRA SANTOS, matrícula 3087355, como Coordenadora. Revoga-se a Portaria Nº 028/2017, publicada no DOM Nº 6.932 à fl 16 do dia 22 de Setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 02 de Maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 015/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor Danilo de Magalhães Mendes Pereira, mat: 3135473, como fiscal do contrato nº 004/2019 - SECIS com a prestadora de serviços COMTECH INFORMÁTICA LTDA, referente a locação de 30 microcomputadores básicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS, em 02 de maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 452/2019 - SECIS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2019, Pregão Eletrônico nº 197/2018, Processo nº 3544/2018 - SEMGE, referente a aquisição de 05 (cinco) extensões elétricas múltiplas três tomadas.

FORNECEDOR: TRANSELÉTRIA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI.

CNPJ: 03.586.956/0001-05

VALOR MENSAL: R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 18.542.0012.135400, Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 2.0.100 - Ex. Anteriores Tesouro.

DATA: 02/05/2019.

Salvador, 02 de maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 15/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora JAYNE REIS GOMES SATURNINO, Oficial de Gabinete, Grau 50, matrícula 3135619, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário de Gabinete, grau 51, do setor de Estudos e Projetos, da Diretoria de Engenharia, durante o impedimento legal da titular Rozilda Nadja Fonseca Villar, matrícula 3099225, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de maio de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

PORTARIA Nº 17/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto s/ nº de 05 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, observas as normas fixadas no Decreto municipal nº 14.894, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação e normatização das Comissões de Licitações no Município,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Setorial de Licitação - COSEL composta, na condição de titulares, pelos servidores **José Miguel Menezes Bastos Filho**, matrícula nº 3024240, **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158, e **Maurício Oliveira Pinto de Assis**, matrícula nº 3151119, sob a presidência

do primeiro, e os suplentes Luis Augusto Robledo Pinto, matrícula n.º 3085788, e **Antônio Ruy Xisto Cedro**, matrícula n.º 3124399.

2 - Nas hipóteses de impedimento legal, o Presidente da Comissão será substituído pelo servidor **Antônio Ruy Xisto Cedro**, matrícula n.º 3124399.

3 - Designa como pregoeiro o servidor **Antônio Ruy Xisto Cedro**, matrícula n.º 3124399 e a equipe de apoio será designada dentre os membros da Comissão Setorial de Licitação, por ato interno.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de maio de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

PORTARIA 18/2019

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a servidora **RENNÉ BUZÁHR FONTES BARRETO**, matrícula n.º 3104812, lotada na Coordenadoria de Regularização Fundiária, como Fiscal do Contrato e a servidora **OLÍVIA MAIA RIBEIRO**, matrícula n.º 3118746, lotada na Coordenaria Administrativa, como Gestora do Contrato, que representarão a Secretaria perante o contrato n.º 03/2019 com a PA ARQUIVOS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de maio de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 32/2019

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo n.º 630/2019,

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 004/2018, cujo objeto é a execução dos serviços de Requalificação da Pavimentação Asfáltica da Av. Luiz Viana Filho/Paralela em Salvador/BA, conforme sua proposta, firmado com a empresa SVC CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. GERALDO BARRETO TORRES	3015011	PRESIDENTE

NOME	MATRÍCULA	
ENG. JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	MEMBRO
ENG. ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA	3008994	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 29 de abril de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

PORTARIA N.º 33/2019

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, **JOSÉ RAIMUNDO CERQUEIRA CAMPOS**, matrícula n.º 3135900, do cargo em Comissão de Diretor de Acompanhamento e Fiscalização, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização, e nomear para exercer o mesmo cargo, o servidor **JANARY TEIXEIRA DE CASTRO**, matrícula n.º 3035151.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
562/2019	HIROITO JOSÉ PACHECO	8º
563/2019	JORGE ALVES DE MOARES	8º

Salvador, 30 de abril de 2019.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 085/2019 - PROC: 4683/2017- SEMGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, nas dependências dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/05/2019; abertura no dia 16/05/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 16/05/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de maio de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS n.º 02/2018
Processo n.º 13032/2018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família São Marcos II - USF São Marcos II - cujo terreno está situado na Rua Flor de Mandacaru, nas proximidades das Ruas Elba Veloso e Renato Russo - Bairro Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
1º	ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI	1.074.235,98
2º	CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA	1.144.863,94
3º	CONSTRUTORA VOLQUE LTDA	1.350.348,73
4º	IPQ ENGENHARIA LTDA	1.355.975,98
5º	EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	DECLASSIFICADAS

Na forma disposta no art. 109, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Findado o prazo recursal sem interposição de recurso, a CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA na qualidade

de Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá manifestar interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentando proposta de preço inferior à da ENGEMAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI, conforme reza a Lei Complementar nº 123/2006 no art. 44 § 1º concomitante art. 45, Inciso I.

As atas do julgamento das propostas de preços serão encaminhadas para as licitantes através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 02 de maio de 2019.

ÉVELIN PERPÉTTUA MAIA MACAMBIRA
Presidente em Exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS.

Processo n.º 1.581/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2019 até às 14:00 horas do dia 16/05/2019

Abertura das Propostas: 16/05/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/05/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 124/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL ADULTO - SAMI 192.

Processo n.º 1.587/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2019 até às 14:30 horas do dia 16/05/2019.

Abertura das Propostas: 16/05/2019 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/05/2019 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 125/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 1.213/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2019 até às 14:00 horas do dia 17/05/2019

Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/05/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 126/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n.º 1.359/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/05/2019 até às 14:30 horas do dia 17/05/2019

Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/05/2019 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 02 de maio de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 089/2019

Processo n.º 18.673/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA TREINAMENTO DO SAMU.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI	01	341.871,96
	02	113.957,32
TOTAL		455.829,28

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 100/2019

Processo n.º 620/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTE	VALOR (R\$)
SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	01	8.300,00
	03	8.120,00
A. M. MOLITERNO EIRELI	02	2.500,00
TOTAL		R\$ 18.920,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019.

Salvador, 02 de maio de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 133/2019

Processo n.º 3.905/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, PARA OS DIAS 06 E 07 DE MAIO DO ANO EM CURSO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CENTRAL DE EVENTOS HOTEIS E TURISMO DA BAHIA LTDA	ÚNICO	97.000,00
TOTAL		97.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019.

Salvador, 02 de maio de 2019

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 005/2019

PROCESSO N.º: 174/2019

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Televisores LED de 65" e 02 (dois) Televisores LED de 80", conforme as especificações técnicas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min. do dia 14/05/2019 até às 10h30min. do dia 15/05/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2019 às 10h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 15/05/2019 às 10h45min.

HORÁRIO BRASILIA

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Sete de Setembro, nº 89, Edf. Oxumaré, 5º Andar, Sala 511, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, telefax: (71) 3202-5637, ou através dos e-mails nof.secis@salvador.ba.gov.br jorge.aldir@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de maio de 2019.

IVAN EULER P. DE PAIVA
Presidente-CSPL/SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 361/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: PONTEVEDRA COMERCIO DE ARTIGOS DE UTILIDADES EIRELI.

CNPJ: 05.028.747/0001-71

OBJETO: Aquisição de Persianas.

VALOR: R\$ 7.063,65 (sete mil e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

PARECER N.º: 10/2019 DA RPGMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 2.0.100 - Ex.

Anteriores Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 02/05/2019.

Salvador, 02 de maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação publicada no DOM nº 7.359 de 01 a 02 de maio de 2019 referente ao Processo SEMUR nº 175/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 02 de maio de 2019.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 - Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação dos Arcos do Bonfim, no Bairro do Bonfim, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 21/05/2019 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados a partir do dia 06/05/2019, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 30 de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 007/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços Reforma da Sede da Guarda Municipal, localizada na Avenida General San Martin, 734 - Fazenda Grande do Retiro - Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 10/06/2019 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados a partir do dia 06/05/2019, que poderão retirar gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) site www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) ou www.compras.salvador.ba.gov.br
- 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pen drive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339/e-mail: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 02 de maio de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 004/2019 - Processo nº 370/2019 -Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de engenharia de construção do Mercado de São Cristóvão, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos

Vencedor: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com valor K de 0,76, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 2.209.290,81 (dois milhões duzentos e nove mil duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 02/05/2019

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 02 de maio de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 002/2019, publicado no DOM nº 7.358, pág. 20 de 30/04/2019:

Onde se lê:

LICITANTE/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE "K"
1º) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,78
2º) CONCRETA TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA	0,87
3º) TECNOCRET ENGENHARIA LTDA	0,82

Leia-se:

LICITANTE/CLASSIFICAÇÃO	VALOR COEFICIENTE "K"
1º) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,78
2º) CONCRETA TECNOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA	0,87
3º) TECNOCRET ENGENHARIA LTDA	0,92

Salvador, 30 de abril de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2019

PROCESSO nº 320/2016

CONTRATO nº 009/2016

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.

CONTRATADA: NSA - LOCADORA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	4.836,60
SEMOP	250128	3.3.90.39	0.1.00	14.509,80
SMS	233400	3.3.90.39	0.2.14	24.183,00

Salvador, 02 de maio de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 453/2019

PROCESSO nº 2790/2013.
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	14.981,44

Salvador, 02 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041/2013**

PUBLICAÇÃO: 26/04/2019 - DOM 7.356 PAG. 31.
CONTRATO Nº 041/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	250113 232400	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	250113 232400	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 243500	33.90.37	0.1.01
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	134400	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 02 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 409/2018
PROCESSO Nº18561/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 113/2019
CONTRATADA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DELSON SOUZA DIAS
FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	2,848

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 059/2019
PROCESSO Nº21374/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 124/2019
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MACKSUEL MOREIRA MEIRA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	DG	0,34

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 410/2018
PROCESSO Nº18045/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 125/2019
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 24/04/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ ALFRDO LIMA SILVA
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIDOCAÍNA CLORIDATO SPRAY 10% 50 ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	55,54

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO: Nº 5380/2016.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2020, permanecendo o valor global estimado de R\$ 34.340,40 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
CNPJ: 73.302.879/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Francisco Edison Pacífico Guimarães.**

Salvador, 26 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO: Nº 13569/2016
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 28/04/2019 a 27/04/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA.
CNPJ: 05.024.538/000150
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: José Joaquim dos Santos Vieira

Salvador, 23 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015

PROCESSO: Nº 13576/2016.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 10/04/2019 e término em 09/10/2020.
CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME.**
CNPJ: 05.413.979/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Marcos Castro Domingues.**

Salvador, 30 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 027/2019
PROCESSO nº 21045/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - SMS 024/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios, pintura e atualização de software, nos equipamentos: Câmara Conservadora de Vacina da marca ELBER, pertencentes à

Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0016.249400, 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 23.662.691/0001-94
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Jane de Sousa Góes**

Salvador, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO nº 6891/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS Nº 045/2019
OBJETO: Contratação de entidade qualificada como organização social (OS) para atuar na gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$4.200.000,97 (quatro milhões duzentos mil e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.0016.249300; 10.302.0016.249400 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.2.33 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.**
CNPJ: 14.284.483/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **YurganTarge Passos Santana**

Salvador, 30 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO nº 6895/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - SMS Nº 046/2019
OBJETO: Contratação de entidade qualificada como organização social (OS) para atuar na gestão, planejamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$3.707.889,36 (três milhões setecentos e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.0016.249300; 10.302.0016.249400 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.2.33 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.**
CNPJ: 14.284.483/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **YurganTarge Passos Santana**

Salvador, 30 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 5933/2018
AFM Nº: 4921/2019 - R\$ 1.040,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP. EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 9658/2018
AFM Nº: 4530/2019 - R\$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2494/2501; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 02 de maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4971/2019, Processo nº 12770/2017, publicada no DOM nº 7.358, de 30 de abril de 2019, página 24.

ONDE SE LÊ:

AFM nº 4971/2019 - R\$ 787,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

LEIA-SE:

AFM nº 4917/2019 - R\$ 787,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

Salvador, 30 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006068
LICITAÇÃO: 112/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2328/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO
VALOR GLOBAL: R\$ 479,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2019/000330
DATA: 24/04/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006069
LICITAÇÃO: 133/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000331
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3102/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO
VALOR GLOBAL: R\$ 65,60 (SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2019/000331
DATA: 24/04/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006070
LICITAÇÃO: 197/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3544/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.130,78 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2019/000332
DATA: 24/04/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019006067
LICITAÇÃO: 198/2017
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000119
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3265/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO
VALOR GLOBAL: R\$ 4.109,80 (QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2019/000333
DATA: 24/04/2019

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005258
LICITAÇÃO: 234/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2019000092
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6036/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: UTENSÍLIO DE COZINHA
VALOR GLOBAL: R\$ 212,40 (DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251600 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 2019/000334
DATA: 10/04/2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 327/2019
PROCESSO nº 258/2019
INEXIGIBILIDADE nº 194/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARCIA PINHEIRO BARBOSA DA SILVA 00142455580.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARCIA PINHEIRO BARBOSA DA SILVA 00142455580**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Universo Kids Show Infantil", para se apresentar no dia 05 de maio de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARCIA PINHEIRO BARBOSA DA SILVA 00142455580.

Salvador, 02 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 27 a 29/04/2019 nº 7357 pag. 43, relativo ao Extrato de Contrato 008/2019.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária: Subação: 250128. Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte Tesouro: 017

Leia-se:

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002. Subação: 111300. Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso 0.1.00.000000.

Salvador, 30 de Abril de 2019.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005364.
Processo: 4298/2016.3
Pregão Eletrônico: 068/2017.
Objeto: Classificador, em plástico transparente, resistente, com prendedor em plástico, dimensões aproximadas: 340 x 245mm.
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades
Pasta plástica, tipo envelope em Ç, formato ofício, transparente, dimensões aproximadas: 230 x 335mm.
Quantidades: 30 (trinta) unidades
Empresa: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME
Valor: R\$ 109,00 (cento e nove reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005108.
Processo: 4309/2018.
Pregão Eletrônico: 190/2018.
Objeto: Água sanitária, base hipoclorito sódico, mínimo 2%, cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro do Ministério da Saúde/Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta) unidades.
Aromatizador de ar em aerossol, fragrâncias: floral, jasmim, lavanda ou marine, embalagem mínimo de 360 ml. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde/Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) unidades
Aromatizantes concentrado, usado para desinfecção e odorização em áreas públicas, apresentação: embalagem com 1, 2 ou 5 litros. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde/Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 96 (noventa e seis) unidades
Sabão em pó, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativo biodegradável, embalagem sachê com 500g. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde/Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 180 (cento e oitenta) unidades
Desodorante, sanitário, em pedra, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com no mínimo 25g. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde/Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 200 (duzentos) unidades
Detergente líquido, neutro, concentrado, viscoso e biodegradável, embalagem plástica com 500 ml. Contendo rótulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde/Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) unidades
Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40.
Valor: R\$ 5.286,72 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005115.
Processo: 4994/2017.2
Pregão Eletrônico: 238/2017.
Objeto: Fita adesiva, transparente, pacotes e trabalhos escolares, dimensões 12mm x 40m.
Quantidade: 30 (trinta) unidades
Fita adesiva, transparente, polipropileno para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares, dimensões 25mm x 50m.
Quantidade: 60 (sessenta) unidades
Fita adesiva, tipo dupla face, com apresentação em papel: silicone / antiaderente / tratado em ambos os lados, com substrato em filme: polipropileno / bi-orientado / com adesivo em ambos os lados, com adesivo de emulsão acrílica à base de água e sensível à pressão, dimensões: 19mm x 30m (L x C).
Quantidade: 30 (trinta) unidades
Fita adesiva, tipo V.H.B. 4950, dupla face, dimensões 19mm x 20m.
Quantidade: 10 (dez) unidades
Fita adesiva mágica invisível dimensões 12mm x 33m.
Quantidade: 10 (dez) unidades
Empresa: ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTA - ME
CNPJ: 00.583.948/0001-17.
Valor: R\$ 996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019005116.
Processo: 6911/2018.
Pregão Eletrônico: 243/2018.
Objeto: Alfinete, para mapa/quadro de aviso, em aço niquelado, cabeça plástica colorida em poliestileno, comprimento 18mm, tamanho: nº 01, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 09 (nove) unidades
Clips para papel nº 2/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 100 unidades.
Quantidade: 27 (vinte e sete) unidade
Clips para papel, nº 3/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 90 (noventa) unidades
Clips para papel, nº 6/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 50 unidades.
Quantidade: 27 (vinte e sete) unidade
Clips para papel, nº 8/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 25 unidades.
Quantidade: 45 (quarenta e cinco) unidades
Colchete para papel, nº14, tipo bailarina, chapa de aço estanhado, cabeça recravada, latonada, comprimento 50mm, caixa com 72 unidades.
Quantidade: 9 (nove) unidades
Colchete para papel, nº10, tipo bailarina, chapa de aço estanhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades.
Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades
Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10mm, caixa com 100 unidades.
Quantidade: 18 (dezoito) unidades
Régua graduada, em poliestireno resistente, transparente, impressão da graduação em milímetros e centímetros, legível e sem falhas, sem deformações e rebarbas, com 30 cm de comprimento.
Quantidade: 100 (cem) unidades
Régua graduada, em poliestireno resistente, transparente, impressão da graduação em milímetros e centímetros, legível e sem falhas, sem deformações e rebarbas, com 50 cm de comprimento.
Quantidade: 18 (dezoito) unidades
Tesoura, tipo doméstica, com ponta, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho: 8.
Quantidade: 27 (vinte e sete) unidades
Clips para papel nº 4/0, arame em aço niquelado, anti ferrugem, caixa com 50 unidades.
Quantidades: 45 (quarenta e cinco) unidades
Colchete para papel, nº 08, tipo bailarina, em chapa de aço estanhado, com cabeça recravada, latonada, comprimento 31mm, caixa com 72 unidades.
Quantidade: 72 (setenta e dois) unidades.
Empresa: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42.
Valor: R\$ 1.166,90 (mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

Salvador, 23 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 6206/2019
PROCESSO: 7023/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2018 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.073.771/0001-25
VALOR: R\$ 50,02 (cinquenta reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 02 de maio de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6207/2019
PROCESSO: 786/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2018 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: NF CARTUCHO COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 21.515.863/0001-71
VALOR: R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 02 de maio de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6251/2019
PROCESSO: 3159/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2017 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
VALOR: R\$ 70,15 (setenta reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 02 de maio de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6303/2019
PROCESSO: 1246/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2017 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 03.275.718/0001-89
VALOR: R\$ 174,68 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 02 de maio de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2019005325
 LICITAÇÃO: PE Nº 211/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000095
 PROCESSO: Nº 4311/2018
 CONTRATANTE: SECIS
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
 CNPJ: 03.326.448/0001-98
 OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 191,20 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903017 Fonte: 000
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000290
 DATA AFM: 10/04/2019

AFM: Nº 2019005326
 LICITAÇÃO: PE Nº 190/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000120
 PROCESSO: Nº 4309/2018
 CONTRATANTE: SECIS
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.449.553/0001-40
 OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$ 767,80 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903017 Fonte: 000
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000291
 DATA AFM: 10/04/2019

AFM: Nº 2019005851
 LICITAÇÃO: PE Nº 142/2017
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000138
 PROCESSO: Nº 2814/2017.1
 CONTRATANTE: SECIS
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ: 01.649.99/0001-67
 OBJETO: MATERIAL DESCARTÁVEL
 VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903017 Fonte: 000
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000327
 DATA AFM: 22/04/2019

AFM: Nº 2019005943
 LICITAÇÃO: PE Nº 124/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000398
 PROCESSO: Nº 3795/2018.1
 CONTRATANTE: SECIS
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 10.816.212/0001-03
 OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS
 VALOR TOTAL: R\$ 3.606,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903012 Fonte: 000
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000329
 DATA AFM: 23/04/2019

AFM: Nº 2019005944
 LICITAÇÃO: PE Nº 053/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000290
 PROCESSO: Nº 4833/2017
 CONTRATANTE: SECIS
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME
 CNPJ: 11.615.369/0001-25
 OBJETO: KIT INSTALAÇÃO
 VALOR TOTAL: R\$ 388,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903008
 Fonte: 000
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000330
 DATA AFM: 23/04/2019

AFM: Nº 2019005945
 LICITAÇÃO: PE Nº 189/2018
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000464
 PROCESSO: Nº 4861/2018
 CONTRATANTE: SECIS
 CNPJ: 13.927.801/0026-05
 CONTRATADA: SOS GÁS LTDA -ME
 CNPJ: 09.266.128/0001-76
 OBJETO: GÁS
 VALOR TOTAL: R\$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903038 Fonte: 000
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000328
 DATA AFM: 23/04/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 48003/2018-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede de drenagem pluvial, método destrutivo MD, com vala aberta e MND método não destrutivo, nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T-14 asfalto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Local: Rua Estácio de Sá, nº2171, Estrada de Campinas, Bairro-Campinas de Pirajá.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 25/04/2019

Assinam: JESSE MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ GERALDO RODRIGUES DOS REIS e NATACHA AMORIM CASTOR-TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 51927/2018-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A-CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de ligação de água potável do Residencial a rede da embasa, método destrutivo MD, com vala aberta e MND método não destrutivo, nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T-14 asfalto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Local: Rua Estácio de Sá, nº2171, Estrada de Campinas, Bairro-Campinas de Pirajá.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 25/04/2019
Assinam: JESSE MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ GERALDO RODRIGUES DOS REIS e NATACHA AMORIM CASTOR-TENDA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
82929/2010	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	IMUNIDADE.IPTU
19026/2018	HELENILDA SERGINA DA LUZ	ALT. OCUPAÇÃO
56761/2018	ALESSANDRA N. DIAMANTARAS	DESMEMBRAMENTO
65709/2018	IRACEMA ARAUJO SILVA GOMES	ALT. LOGRADOURO
55042/2016	DOLACI NETO DA SILVA	R. A.CONSTRUÇÃO
38629/2016	ANA PAULA DOS SANTOS B.OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
67694/2015	VALQUIRIA ELIAS LANZ SILVA	CAN.UNIFIC.ARÉAS
11287/2018	MARIA EMILIA DE ALMEIDA SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
24537/2014	JOSEFA FRANCINO DE FREITAS PINTO	R. ARÉA TERRENO
39860/2018	MARIA DA PAZ ALMEIDA BASTOS	ALT.N. OCUPAÇÃO
25144/2018	MARIA CREUSA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
62938/2018	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
44353/2018	JOSÉ LUIZ RODRIGUES	ALT. LOGRADOURO
23314/2018	VALTER JOSÉ MOREIRA DE PINHO	DESMEMBRAMENTO
41798/2017	MARIA JOSÉ DA SILVA	R. A.CONSTRUÇÃO
48406/2017	RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS	DUPLICIDADE
50775/2017	NILTON SOARES DA SILVA	DUPLICIDADE
15933/2017	PEDRO ALVES CORREIA	R.A.CONSTRUÇÃO
50815/2017	JURANDIR LOURENÇO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
16235/2019	ANDREIA ALVES ROCHA	ALT. TITULARIDADE
16366/2019	CAMILA ZANELLA	ALT. TITULARIDADE
15267/2018	VICTOR MARQUES RIBEIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
30282/2018	INAS ANGÉLICO CHAVES FILHA	R. A. TERRENO
43787/2017	CRISTIANE REIS SANTOS	DUPLICIDADE
24718/2018	CLEONICE ROMÃO TORRES	R. A. CONSTRUÇÃO
53943/2017	VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA	DUPLICIDADE
37087/2017	MARIA CRISTINA BISPO DA S. MENDES	DESMEMBRAMENTO
64841/2018	MARIA CELESTE SILVA DE JESUS	PLANÇAMENTO
55105/2018	OSVALDO NUNES DE SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
60977/2018	DISCARNE DISTRIBUIDORA DE C.A.LTDA	R.A.CONSTRUÇÃO
16574/2018	ADELMIRIA CUNHA VIANA	DUPLICIDADE
33966/2018	CLEBER DOS SANTOS BARBOSA	R.P.CONSTRUTIVO
55864/2017	SILVANO NASSE FERREL OLIVEIRA	PLANÇAMENTO
48358/2018	JOSÉ BARROS DE AMORIM	ALT.N. OCUPAÇÃO
22768/2018	IGOR DA SILVA MOREIRA	PLANÇAMENTO
52160/2018	RICARDO GARRIDO CUNHA	ALT.LOGRADOURO
49768/2018	ODETH PERGENTINO COSTA	DESMEMBRAMENTO
11375/2018	SELMA DOS SANTOS ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
697/2019	ALICE FERREIRA GOMES	ALT. TITULARIDADE
25607/2018	ALVAISA ARAUJO VALENTE	DESMEMBRAMENTO
18004/2019	ALZIRA CONCEIÇÃO DOS S. SOARES	ISENÇÃO.IPTU
60056/2018	CELIA DE VASCONCELOS FREAZA	T.TRIBUTAÇÃO
42263/2017	HERACLITO ROBERTO LIMA SANTOS	PLANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62534/2018	MARIA DO CARMO PASSOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
26690/2013	LEONOR DE ALENCAR M.NOVAES	P.ADMINISTRATIVO
43936/2018	GILBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS	R.A.CONSTRUÇÃO
41634/2018	ELBERT TRINDADE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
35112/2014	ALIPIO PAULINO AFONSO	R. A TERRENO
10977/2019	EVERALDO DOS SANTOS BARBOSA	ALT. CADASTRAL
20857/2019	CARLOS DE ALBUQUERQUE BARBOSA	ISENÇÃO.ITIV

Salvador,02 de maio de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49327/2018	IVAN AUGUSTO F.SCHERFFLER	T.TRIBUTAÇÃO
25243/2019	MANUELA FLORENCE C. GOMES	R.A. CONTRUÇÃO
58723/2016	J SANTOS FREITAS .ME	DESMEMBRAMENTO
13433/2014	SIMONE ALVES DA SILVA	RECADASTRAMENT
51710/2017	PATRICIA RIBEIRO DE JESUS	DUPLICIDADE
55934/2017	ROSA PEREIRA DE CARVALHO	PLANÇAMENTO
55087/2018	LÚCIA MARIA MATOS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
17323/2018	ZENAIDE MÁCIA SALES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
39175/2018	MARIA DE LOURDES F. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
66331/2018	CLAUDEMIRO DE JESUS DO CARMO	ALT. LOGRADOURO
30810/2018	GERALDO MAGELA N. DOS SANTOS	R.VALOR VENAL
46111/2018	JOSIRENE SANTANA SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
63508/2018	PATRICIA SANTOS DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
57744/2018	RENAN DE GUSMÃO DIAS	ISENÇÃO
3117/2019	IRIS MIRANDA BASTOS	DUPLICIDADE
5042/2019	CONDER	P.ADMINISTRATIVO
60900/2018	MARCONE SANTOS SANTANA	PLANÇAMENTO
24986/2018	INOMARA SOUZA SANTOS	DUPLICIDADE
30080/2018	YASUO YAMAUTI	DUPLICIDADE
17576/2018	MARLON DA SILVA MONTEIRO	DUPLICIDADE
65072/2016	PATRIMONIAL CMC LTDA	ALT. LOGRADOURO
46130/2017	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	PADMINISTRATIVO
23424/2019	NADJAMARA VITA SILVA	ALT. N .OCUPAÇÃO
6467/2019	IGREJA BATISTA FILADELFIA	IMUNIDADE.IPTU
73766/2015	CAROLINA AVILA RIBEIRO CAVALCANTI	BAIXA .AUTÔNOMO
44474/2017	ROSEMARY DE ALMEIDA DOREA	DESMEMBRAMENTO
47119/2018	PRIMEIRA IGREJA B.DE AGUÁS CLARAS	IMUNIDADE.
36056/2018	AMADEU SANTOS OLIVEIRA	R.A. TERRENO
41372/2018	SAMUEL DE LIMA ALVES	R.P.CONSTRUTIVO
46905/2018	CARLITO MARQUES DE CARVALHO	PLANÇAMENTO
64015/2018	ERIC LIMA NEVES	PLANÇAMENTO
39375/2018	MARINALVA DOS SANTOS SILVEIRA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2745/2019	ORLANDO DEGAN	ALT. TITULARIDADE
30503/2013	A1 TERCEIRIZAÇÃO LTDA	UNIF.ARÉAS
10978/2018	MARIA HELENA DOS SANTOS	ALT.LOGRADOURO

Salvador, 02 de maio de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61225/2018	REGINA ANGELA GIOMETTI PEDREIRA	P. LANÇAMENTO
60082/2018	NATANAEL DA SILVA MASCARENHAS	TRANSF. TRIBUT.
34901/2017	CARLA RIBEIRO ALVES	P. LANÇAMENTO
34757/2015	EVANI CERQUEIRA DE FREITAS	DESMEMBRAMENTO
34265/2017	ANGELA MARIA SALES ROSA	P. LANÇAMENTO
37148/2017	CREMILDA DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
34899/2017	ADELTON BISPO DA ENCARNÇÃO	P. LANÇAMENTO
35253/2017	JUAREZ CORREIA PURIDADE	P. LANÇAMENTO
34334/2017	JAILSON JULIO SOUZA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
34306/2017	JOSELIA SENA SANTANA	P. LANÇAMENTO
36931/2017	JUCIMEIRE NERES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
16496/2019	SONIA MARIA REBOUÇAS ROSADO	ALT.LOGRADOURO
35230/2017	CREUSA SILVA ROCHA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 02 de Maio de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019, referente à Republicação do Edital do Concurso Público, Edital nº 01/2019.

Onde se lê:

DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 80,00
Carga horária: 40h						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
			Ampla Concorrência	PCD	Negros	Total
Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	R\$ 1.250,00	R\$ 2.250,00	02	01	02	05 + CR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO II

DIREITO TRIBUTÁRIO:

... Reposição das receitas tributárias ...

Leia-se:

DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 80,00
Carga horária: 40h						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento Inicial	Remuneração (Vencimento Inicial + Gratificações)*	Vagas			
			Ampla Concorrência	PCD	Negros	Total
Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	R\$ 1.350,00	R\$ 2.430,00	02	01	02	05 + CR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÓDULO II

DIREITO TRIBUTÁRIO:

... Repartição das receitas tributárias ...

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019, referente à Republicação de Edital do Concurso Público, Edital nº 02/2019 PMS.

Onde se lê:

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

(...)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

(...)

- Professor de Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras Vernáculas.

(...)

Leia-se:

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL:

(...)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

(...)

- Professor de Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras Vernáculas/ Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.

(...)

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 060/2019**, contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Translado de 22 (vinte e duas) ambulâncias, pertencentes à frota do SAMU 192 / SMS, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, no pátio da empresa Rev Brazil, localizada na Via Marginal da Raposo Tavares, n.º 8000, Parque Santa Isabel - Sorocaba / SP, com destino a Salvador /Ba, na modalidade porta a porta, realizados em carreta tipo cegonha**. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:00min do dia 08 de Maio de 2019.

O processo administrativo n.º 8493/2019 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÃO DE PREÇO** conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1789/2019 aquisição do medicamento **Tosilato de sorafenibe 200mg**, visando atender demanda judicial do paciente P.S.A.D. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h00min do dia 07 de maio de 2019**. Proc. 7959/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO N.ºs 1792/2019 e 1993/2019 aquisição dos medicamentos **Rivaroxabana 20mg, hemifumarato de bisoprolol 5mg e mesilato de doxazosina duomo 2mg**, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h30min do dia 07 de maio de 2019**. Proc. 7963/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1795/2019 aquisição dos medicamentos **Clobazam 10mg, oxcarbazepina trileptal 300mg e salmeterol xinafoato (Seretide)**, visando a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até as 10h50min do dia 07 de maio de 2019**. Proc. 7968/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÃO DE PREÇO** conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1796/2019 aquisição do medicamento **Telmisartan 80mg + hidroclorotiazida 12,5mg de sorafenibe 200mg**, visando a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até as 11h00min do dia 07 de maio de 2019**. Proc. 8676/2019.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1798/2019 aquisição de material de penso (Sonda Button Nutriport 18 x 1,0cm), para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente R.V.R.S. As propostas deverão ser apresentadas **até as 14h00min do dia 07 de maio de 2019**. Processo n.º 8637/2019.

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇO** conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1801/2019: aquisição do medicamento **Revivid tincture (Canabidiol)**, para garantir o cumprimento da decisão judicial em favor da paciente C.G.S..

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1802/2019: aquisição do medicamento **Nistatina + óxido de zinco 100.000 UI + 200 mg/g**, para garantir a continuidade do cumprimento da decisão judicial em favor da paciente C.M.V.S..

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1803/2019: aquisição do medicamento **Midazolam 15 mg**, para garantir a continuidade do cumprimento da decisão judicial em favor da paciente C.M.V.S..

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1804/2019: aquisição dos medicamentos **Lacosamida 100 mg e Lacosamida 200 mg**, para garantir a continuidade do cumprimento da decisão judicial em favor do paciente A.N.N..

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1805/2019: aquisição dos medicamentos **Danazol 200 mg, Indapamida 1,5 mg e Ramipril 5 mg**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 1806/2019: aquisição do medicamento **Dimetilsulfóxido DMSO 50%**, para garantir a continuidade do cumprimento da decisão judicial em favor da paciente E.S.R..

As propostas deverão ser apresentadas **até as 11h00min do dia 10 de maio de 2019**.

Os processos administrativos n.ºs 7969/2019, 7964/2019, 8677/2019, 7967/2019 e 7962/2019 referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 606644/2019 **AUTUADO:** Rogério de Oliveira Coutinho

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado devido a falta da licença de funcionamento emitida pela PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 600838/2019 **AUTUADO:** Walmiro de Oliveira

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra de construção de muro em desacordo com o código de obra do município, não mantendo passeios e meio-fio em toda frente do terreno com padrão e alinhamento estabelecidos pelo município. Estando com indicativos de que o mesmo avançou frontalmente, ocupando parte da calçada, dificultando a passagem de pedestres e transeuntes.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 40º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 601171/2019 **AUTUADO:** Jeferson da Silva Mascarenhas

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir obra e/ou serviços enquadrados no grupo II,III e IV sem licenciamento e em descumprimento da lei 9.281/2017 e da legislação de ordenamento do uso do solo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 59º do Decreto 9.281/2018.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 601171/2019 **AUTUADO:** Jeferson Roque da Silva Mascarenhas

DESCRIÇÃO DO FATO: Retifica o nome do atuado considerando a referente alteração, onde se lê:

"Jeferson da Silva Mascarenhas", leia-se: "Jeferson Roque da Silva Mascarenhas".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 600965/2018 **AUTUADO:** Joarez Maia Carneiro 34020349568 - ME

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando Razão Social leia-se: "Joarez Maia Carneiro 34020349568 - ME".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 604669/2019 **AUTUADO:** Regina da Silva Fialho

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de ampliação sem a devida da PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 600837/2019 **AUTUADO:** José Cláudio Teixeira de Jesus

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra de construção de imóvel sem a devida da PMS/SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de Maio de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, notifica o abaixo relacionado, por considerar em local ignorado ou incerto da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se prazo de 30 (trinta) dias, após a data de publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, ao SEGEP desta Secretaria, localizada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Casa, Santo Antonio, CEP: 40301-360, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ALICE RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA	3135623

Salvador, 02 de maio de 2019.

ELAINE ALMEIDA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EDITAL N.º 003/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 3ª vez, o servidor RAFAEL SOUZA DA SILVA - MAT. 115 para comparecer à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edif. Fernando José Guimarães Rocha (prédio do PREVIS), 1º andar, Bairro de Nazaré, no horário das 8:00 às 17:00, para apresentar a sua defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1.274/2018.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de maio de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal n.º 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
PRAÇA DR. PATERSON	HOSPITAL PORTUGUÊS	30/07/2019

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 02 de Maio de 2019

UELBER ACACIO REIS
Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA AGENTES DE COMUNITÁRIOS E COMBATES AS ENDEMIAS DE SALVADOR - BA

Pelo presente, ficam convocados os agentes de saúde pela Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA a participarem da Assembleia Geral dos Agentes Comunitários e de Endemias De Salvador - BA, no dia 06 de maio de 2019, às 14 horas em frente a Câmara de Vereadores com a seguinte pauta:

1. horário ininterrupto e a retirada do ponto eletrônico para os agentes comunitários.

2. Andamento da campanha salarial 2019

Salvador, 02 de maio de 2019

GENARIO BISPO DOS SANTOS
Diretor



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.